ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 812, DE 14 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial e a reduzir dotação orçamentária.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), sob o seguinte código:

CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
12.3.- 3.2.5.0 - 1) CASER.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.0 - 3.2.7.4 - c) Comissão da Festa do Centenário.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução da verba constante do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de agosto de 1975.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Léo Roque Angst
Secretário da Prefeitura.